

ATA DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Às **8h (oito horas)** do **dia 13 (treze) de maio do ano de 2022** (dois mil e vinte e dois), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Vereador José Jenilton Aquino Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º (primeiro) Secretário, o Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **registrada a presença de todos** os Excelentíssimos Edis. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foi encaminhado para **leitura em Plenário** o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2022**, de autoria dos Exmos. Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto, Elza Maria da Silva Nunes de Alencar e José Felipe de Lima Alves, que denomina de Praça Ednaldo Alencar Vanderlei (Naldinho), a praça pública localizada na Rua Manoel Moraes, no Bairro Centro, neste Município de Campos Sales – Ceará. Ato contínuo, o mencionado Projeto de Lei foi remetido às Comissões Permanentes desta Casa, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Seguidamente, foram encaminhados para **votação Plenária** os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08, DE 28 DE ABRIL DE 2022**, de autoria do Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves, que institui no âmbito do Município de Campos Sales/CE, o incentivo à prática do esporte FUTMESA e adota outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2022**, de autoria do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que denomina de Rua Antônia Secundina de Jesus a via pública denominada extraoficialmente de Rua Castelo Branco no Assentamento Arizona (**APROVADO**). **PROJETO DE LEI Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2022**, de autoria do Exmo.

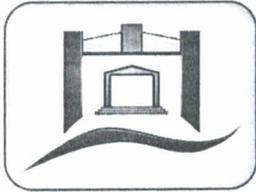
Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 20/05/22


PRESIDENTE





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que reformula a Lei nº 320 de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Campos Sales e cria o Fundo Municipal de Cultura e Turismo e adota outras providências. Ao referido Projeto foi apresentada a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**, de autoria do Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves, a seguir: **Art. 1º** A alínea "e" do inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei nº 10/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 3º ... I – (...) e) 01 (um) da Secretaria de Assistência Social e Trabalho.* **Art. 2º** O artigo 5º do Projeto de Lei nº 10/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 5º Os Conselheiros titulares e suplentes serão indicados pelo Secretário da respectiva pasta e todos serão nomeados pelo Prefeito, através de portaria, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução, podendo ser substituídos por seus segmentos (APROVADO COM A EMENDA MODIFICATIVA).* **PROJETO DE LEI Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2022**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que REVOGA O § 1º DO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 699/2021, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 (**APROVADO**). Em continuidade aos trabalhos, foi **lido, votado e aprovado** o seguinte indicativo: **INDICATIVO Nº 75/2022**, de autoria dos Vereadores José Jenilton Aquino Costa e José Antônio Leite (Dedé do Inharé), que indicam ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, João Luiz Lima Santos e ao Exmo. Sr. Secretário de Obras e Urbanismo, Wanderson Costa Guedes, o seguinte: Que seja realizada com patrol a recuperação com piçarramento das estradas vicinais que iniciam desde a sede desta cidade aos Sítios Cabaceira/Morrinhos; Cabaceira/Inharé; Barro/Inharé de Baixo; Juazeirinho/Inharé; Inharé/Lagoa do Junco; Inharé/Pé de Serra;/ Pé de Serra/Sítio Tigre, indo até a estrada da confiança, Inharé/Grotões/Sítio Manuel José, indo até a estrada da Confiança; Sítio Cascavel e Sítio Várzea Grande, com todas as suas ramificações. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente **José Jenilton Aquino Costa** facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a

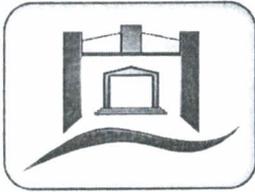
Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 20 / 05 / 22



PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Presidente: José Teodoro Aguiar Cordeiro

1º Secretário: Luiz Felipe de Lima Dias

Demais Vereadores:

Elza Mª da Silva N. de Alencar

Cezar Cels André de Azevedo

RAMIR LUIZ DE ALENCAR JUNIOR

Antonio Luiz dos Santos Neto

Antonio Visselino Alencar

Margarete Kelly Bezerra Fontalvo

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 20/05/22

José Teodoro Aguiar Cordeiro
PRESIDENTE